



**RESOLUÇÃO Nº 01/2020.
DE 09 DE ABRIL DE 2.020.**

**TAXA DE MANUTENÇÃO – MESES MAIO e JUNHO/2020 e
CONGELAMENTO PARA 2.021.**

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**, aprova a seguinte Resolução, atendendo ao contido no **Ofício Diretoria 350/2020**, a saber:

Art. 1º - Para os meses de **maio e junho de 2.020**, a **TAXA DE MANUTENÇÃO** será de R\$ 265,00 com vencimento no dia 30 de cada mês, e terá 3 (três) formas de pagamentos, com descontos quando pago dentro do mês de referência ou antecipado, ficando a critério de cada associado:

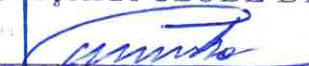
Parágrafo Primeiro: Primeira forma de pagamento - Valor da taxa de manutenção R\$265,00. Quando o pagamento ocorrer até o dia 07, descontos de 10,00 + desconto de 20 % (vinte por cento) sobre 255,00 = R\$ 204,00.

265,00 Valor principal
-10,00 Desconto
255,00
-51,00 (-20%) Desconto
204,00 Valor a receber

Parágrafo Segundo: Segunda forma de pagamento - Valor da taxa de manutenção R\$265,00. Quando o pagamento ocorrer do dia 08 até o dia 20, descontos de 10,00 + desconto de 10 % (dez por cento) sobre 255,00 = R\$ 229,50.

265,00 Valor principal
-10,00 Desconto
255,00
-25,50 (-10%) Desconto
229,50 Valor a receber

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ


Maurício Tamura Aranha
Presidente

24/04/20

Fone: (14) 3601-2510

site: www.caicarajau.com.br | e-mail: conselho@caicarajau.com.br
Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP



Parágrafo Terceiro: Terceira forma de pagamento - Valor da taxa de manutenção R\$265,00. Quando o pagamento ocorrer do dia 21 até o dia 30, descontos de 10,00 = R\$ 255,00.

265,00 Valor principal
 -10,00 Desconto
255,00 Valor a receber

Art. 2º - Caso a taxa de manutenção não seja paga até o dia 30 do mês de referência, sobre o valor dela de R\$ 265,00, será acrescido de multa de 5% (cinco por cento), mais juros de 0,03% ao dia, ou seja, o mesmo cobrado atualmente.

Art. 3º. - Fica congelado o valor da taxa de manutenção para o exercício de 2.021, permanecendo assim, o mesmo valor atual de R\$ 265,00, quando pago no dia 08 e mantendo o desconto de R\$ 10,00 quando pago no dia 07 e após vencimento acréscimos de multa de 5% (cinco por cento), mais juros de 0,03% ao dia, conforme preceitua a Resolução 003/2.019.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação nos meios de comunicação que o Clube dispõe, devendo para tanto ser afixada também, nos quadros de avisos.

Jaú, 09 de Abril de 2.020.

Emerson Cano
Presidente Conselho

Emerson Henrique Datilo
1º Secretário Conselho